



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1018, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art.1º** Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e  
Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 0004 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE  
CAMPO ALEGRE  
AÇÃO: 2147 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390.30 - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00  
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 140.000,00  
3393.30 - Material de Consumo.....R\$ 154.509,00  
**Total .....R\$ 494.509,00**

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 0004 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE  
CAMPO ALEGRE  
AÇÃO: 2148 - EMENDA PARLAMENTAR FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - R\$ 100.000,00  
3190.04 - Contratação por Tempo determinado.....R\$ 50.000,00  
3390.30 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
**Total R\$..... R\$ 100.000,00**



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0004 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CAMPO ALEGRE

AÇÃO: 2149 - EMENDA PARLAMENTAR FNS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - R\$ 4.500.000,00

3190.04 – Contratos por Tempo Determinado.....R\$	1.982.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais.....R\$	380.000,00
3390.30 – Material de Consumo.....R\$	600.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$	600.000,00
3393.30 - Material de Consumo.....R\$	938.000,00

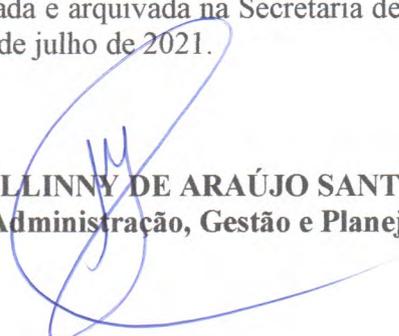
**Total.....R\$ 4.500.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 07 de julho de 2021.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento